

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 20/2/2004, publicado no DODF de 25/2/2004, p. 9. Portaria nº 68, de 17/3/2004, publicada no DODF de 31/3/2004, p. 9.

Parecer nº 17/2004-CEDF Processo nº 030.003133/2002

Interessado: Escola Técnica CENACAP

- Autoriza os cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Secretário Escolar, com os respectivos Planos de Curso e matrizes curriculares, a serem oferecidos pela Escola Técnica CENACAP, localizada no SHCGN, Quadra 714/715, Bloco "B", Loja 28, Brasília-DF, mantida pelo Centro Nacional de Capacitação Profissional Ltda.
- Aprova o Plano de Curso de Técnico em Radiologia e respectiva matriz curricular.
- Dá outras providências.

I – **HISTÓRICO** – A Escola Técnica CENACAP, localizada no SGAN Quadra 702, Parte "B", Salas 106 a 115, Brasília-DF, mantida pelo Centro Nacional de Capacitação Profissional Ltda. CENACAP, solicita:

- a) Mudança de denominação de Escola Técnica de Radiologia e Imagenologia para Escola Técnica CENACAP;
- b) Mudança de instalações, do endereço acima referido para o SHCGN Quadra 714/715, Bloco "B", Loja 28, Brasília-DF;
 - c) Recredenciamento;
 - d) Aprovação do Regimento Escolar;
- e) Autorização das habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem e Técnico em Secretário Escolar, com os respectivos Planos de Curso e matrizes curriculares;
- f) Aprovação do Plano de Curso e matriz curricular da habilitação de Técnico em Radiologia.

A Escola Técnica CENACAP foi credenciada, por três anos, pela Secretaria de Estado de Educação, pela Portaria nº 206, de 2/12/1999, juntamente com a autorização do Curso de Técnico em Radiologia. Ainda na vigência do credenciamento, em 18/7/2002, a escola autuou o presente processo, tendo recebido autorização precária para os novos cursos pela Ordem de Serviço nº 100 - SUBIP/SE, de 30/9/2002. A SUBIP fez visitas de verificação, procedeu a diligências e instruiu o processo nos termos da Res. nº 2/98-CEDF e, em 10/10/2003, o encaminhou a este Conselho.

II – **ANÁLISE** - Embora o processo tenha sido protocolado e instruído na vigência da Res. nº 2/98-CEDF, está em condições de ser analisado segundo os dispositivos da Res. nº 1/2003-CEDF, em vigência a partir de 1º/1/2004.

A Res. nº 1/2003-CEDF atribui à SEDF a competência para aprovar, entre outros, a mudança de denominação, das instalações físicas e do Regimento Escolar (art. 86, incisos IV, V e VIII, respectivamente). Sobre esses aspectos, o Relatório da SUBIP contém avaliação favorável ao



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

atendimento ao solicitado pelo CENACAP. Quanto ao recredenciamento, a mesma Resolução prevê, no art. 81, duas situações: quando a instituição demonstra melhoria qualitativa das condições apresentadas no credenciamento, a sua renovação pode ser concedida no âmbito administrativo da Secretaria (§ 2°) e, somente quando as condições do credenciamento se revelarem, na avaliação da Secretaria, deterioradas, é que o processo deve ser encaminhado para análise e deliberação do Conselho (§ 3°). No caso, o Relatório da SUBIP avalia que houve melhoria nas condições institucionais, seja nas novas instalações físicas, seja nos aspectos pedagógicos, tanto é que concedeu autorização, em caráter provisório, na vigência da Res. nº 2/98-CEDF, das novas habilitações solicitadas.

Assim, com base nos dispositivos acima referidos, a análise e aprovação dos itens *a*, *b*, *c* e *d* da solicitação da instituição tem sua competência esgotada no âmbito administrativo da SEDF. Isto poderá ser feito, s.m.j., pela Secretaria de Estado de Educação na mesma Portaria que homologa os itens aprovados pelo Conselho. Ou seja: a Portaria da SEDF pode contemplar todos os itens da solicitação do CENACAP. Cabe, assim, a este Conselho analisar os itens *e* e *f*, nos termos dos arts. 77, incisos III e IV, 47 e 48 da Res. nº 1/2003-CEDF.

É o que fazemos a seguir.

O Curso **Técnico em Radiologia**, autorizado pela Portaria nº 206-SE, de 2/12/1999, apresenta novo Plano de Curso (fls. 468 a 506). O novo plano contém duas matrizes curriculares (em anexo): uma para os turnos diurno e noturno, com aulas de 2ª a 6ª feira, com 17 semanas de duração para o diurno e 20 para o noturno; e outra para os fins de semana, sábados e domingos, com 21 semanas de duração. Entre as mudanças introduzidas em relação às matrizes anteriores, especificadas no Relatório da SUBIP (fls. 653 a 655), está a redução da carga horária de 2.200 para 2.020 horas. O ingresso no curso obedece às exigências de conclusão do Ensino Médio e 18 anos completos, definidas no art. 49 da Res. nº 1/2003-CEDF. O Plano de Curso atende às demais exigências legais e normativas para a área de saúde. Em 2003, o curso possuía 507 matrículas, distribuídas em 11 turmas, todas no período noturno.

O Curso **Técnico em Enfermagem - área de saúde**, apresenta um Plano de Curso (fls. 507 a 576) organizado em três módulos semestrais, sendo: módulo I – Básico; módulo II – Qualificação em Auxiliar de Enfermagem; e módulo III - Técnico em Enfermagem. Os três módulos totalizam 1.680 horas, das quais 660 destinadas ao estágio supervisionado. O curso foi implantado em 2003, funcionando com o módulo I aos sábados e domingos e o módulo II, de 2ª a 6ª feira, com uma turma no diurno e outra no noturno, totalizando 152 alunos matriculados. A matriz curricular (fl. 517) é apresentada em anexo. A instituição foi inspecionada pelo Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – COREN-DF, que teve suas exigências atendidas.

O Curso **Técnico em Secretário Escolar** – **área de gestão**, conforme Plano de Curso apresentado (fls. 577 a 611), está estruturado em dois módulos semestrais, oferecidos de 2ª a 6ª feira (diurno: módulo I com 25 e II com 15 semanas – noturno: módulo I com 27 e II com 17 semanas) e nos finais de semana (módulo I com 32 e II com 19 semanas) com duração total de 1.000 horas, 200 das quais reservadas ao estágio supervisionado. O curso ainda não foi implantado. A matriz curricular (fl. 584) é apresentada em anexo.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

A estrutura dos estágios, bem como a estratégia de sua realização, estão contidas nos respectivos Planos de Curso Técnico em Enfermagem (fls. 565 a 576) e Técnico em Secretário Escolar, (fls. 604 a 611). Para o estágio do Curso Técnico em Enfermagem a instituição celebrou convênio com a Secretaria de Estado de Saúde (fls. 353 a 355 e 623 a 625), com validade até 14/12/2003, mas com correspondência da Secretaria favorável à renovação condicionada à apresentação de novos documentos, entre os quais a renovação do credenciamento, a autorização do curso e aprovação das matrizes curriculares.

O corpo docente e técnico-pedagógico possui, em sua maioria, a habilitação profissional legal, tendo a instituição apresentado, por solicitação da assessoria deste Conselho, plano de qualificação (fls. 615 a 620) para os professores que não atendem à habilitação requerida.

III – CONCLUSÃO: Considerando as informações e análises aqui apresentadas sobre as solicitações da Escola Técnica CENACAP, localizada no SHCGN, Quadra 714/715, Bloco "B", Loja 28, Brasília-DF, mantida pelo Centro Nacional de Capacitação Profissional Ltda., o parecer é por:

- a) Autorizar os cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Secretário Escolar e aprovar os respectivos Planos de Curso e as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II deste parecer.
- b) Aprovar o Plano de Curso e as matrizes curriculares (anexos III e IV) do Curso de Técnico em Radiologia.
- c) Recomendar à Secretaria de Estado de Educação que na expedição dos atos de concessão dos itens aprovados neste parecer inclua os de competência da área executiva.
- d) Validar os atos escolares praticados com base nas matrizes curriculares dos Cursos de Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem.

Sala "Helena Reis", Brasília, 30 de janeiro de 2004.

GENUÍNO BORDIGNON Relator

Aprovado na CEP e em Plenário em 30/1/2004

> CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

1

Anexo I do Parecer nº 17/2004-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: ESCOLA TÉCNICA CENACAP

Curso: Técnico em Enfermagem – Área de Saúde

Turno: Diurno e Noturno

Regime Modular: (2ª a 6ª feira) Mat/Vesp – Módulo I - 11.5 semanas; Módulo II – 25.5 semanas; Módulo III – 23 semanas

Not. – Módulo I – 12.3 semanas; Módulo II – 27.2 semanas; Módulo III – 24.5 semanas

Regime Modular: (final/semana) Módulo I - 14.4 semanas; Módulo II - 31.9 semanas; Módulo III - 28.8 semanas

Módulos	Áreas de Estudo	Carga Horária
Módulo I Básico	 ✓ Educação para o Auto cuidado ✓ Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho ✓ Biossegurança nas áreas de Saúde ✓ Primeiros Socorros ✓ Organização do Processo de Trabalho em Saúde 	230 horas
TOTAL DO MÓDULO I		230 horas
Módulo II Formação para a Saúde I Auxiliar de Enfermagem	 ✓ Assistência em Saúde Coletiva de Enfermagem ✓ Assistência a Clientes em Tratamento Clínico ✓ Assistência a Clientes em Tratamento Cirúrgico ✓ Assistência em Saúde Mental ✓ Assistência a Criança, ao Adolescente/Jovem à Mulher e ao Idoso ✓ Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I 	510 horas
	✓ Estágio Supervisionado	450 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO II		960 horas
Módulo III Formação para a Saúde II Técnico em Enfermagem	 ✓ Assistência a Clientes em Situações de Emergência e Urgência ✓ Assistência a Pacientes em Estado Grave ✓ Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II 	460 horas
	✓ Estágio Supervisionado	210 horas
CARGA HORÁRIA TOTOL DO MÓDULO III		670 horas
CARGA HORÁRIA TOTA	L DO CURSO (Incluindo o Estágio Supervisionado)	1860 horas

Observações:

- A conclusão do Módulo I não confere o Certificado de Qualificação Profissional.
- A conclusão dos Módulos I e II confere o Certificado de Qualificação de Auxiliar de Enfermagem Área de Saúde
- A conclusão do conjunto de Módulos confere o Diploma de Técnico em Enfermagem Área de Saúde, desde que seja comprovada a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente.
- Teoria e Prática em todos os módulos serão desenvolvidos concomitantemente.
- A duração do módulo aula é de 60 minutos.
- Horário de funcionamento:
- Segunda a sexta-feira:
 Matutino: 8h às 12h10
 Vespertino: 13h30 às 17h40

Noturno: 18h35 às 22h30 ➤ Sábados e Domingos: Matutino: 8h às 12h10 e Vespertino: 13h às 17:10h

O intervalo de 10 min não está incluído nas horas letivas.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer nº 17/2004-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: ESCOLA TÉCNICA CENACAP

Curso: Técnico em Secretário Escolar – Área de Gestão

Turnos: Diurno e Noturno

Regime Modular: (2ª a 6ª feira) Diurno: Módulo I - 25 semanas; Módulo II - 15 semanas;

Noturno: Módulo I - 27 semanas; Módulo II - 17 semanas;

Sábado e Domingo: Módulo I – 32 semanas; Módulo II – 19 semanas.

Módulos	Áreas de Estudo	Carga Horária
Módulo I	Relações Interpessoais e Ética09	60h
	Noções de Administração Escolar – Gestão	100h
	Estatística Aplicada à Administração Escolar	100h
Organização	Estrutura e Funcionamento da Educação Profissional e da	
Empresarial	Educação Básica	100h
•	Legislação de Ensino	40h
	Operador de Micro Computador	100h
CAR	500h	
Módulo II Normas e Procedimentos	Redação Oficial e Comercial	100h
	Técnicas de Organização da Secretaria Escolar	120h
	Prática de Secretaria Escolar	80h
	Estágio Supervisionado	200h
CARGA HORÁRIA I	300h	
CARGA HORÁRIA Supervisionado)	TOTAL DO MÓDULO II (incluindo o Estágio	500h
CARGA HORÁRIA T	OTAL DO CURSO (incluindo o Estágio Supervisionado)	1000h

Observações:

- O Módulo I confere o Certificado de Qualificação em Auxiliar de Secretário Escolar Área de Gestão.
- A conclusão dos Módulos I e II confere o Diploma de Técnico em Secretário Escolar Área de Gestão, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente.
- Teoria e Prática em todos os Módulos serão desenvolvidas concomitantemente.
- Horário de funcionamento:
- Segunda a sexta-feira:
 Matutino: 8h às 12h10
 Vespertino: 13h às 17h10
 Noturno: 18h35 às 22h30
- Sábados e Domingos:
 Matutino: 8h às 12h10
 Vespertino: 13h às 17h10
- O intervalo de 10 min não está incluído nas horas letivas.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Anexo III do Parecer nº 17/2004-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: ESCOLA TÉCNICA CENACAP Curso: Técnico em Radiologia e Imagenologia – Área de Saúde

Turno: Diurno/Noturno - 2ª a 6ª feira

Regime Modular – Cada Módulo = duração de 17 semanas para o diurno e 20 semanas para o noturno

MÓDULOS	SIGLA	COMPONENTES CURRICULARES	C/H	PRÉ-REQUISITO
	PORT	Português Técnico	33h	Idade mínima de
	TRC I	Técnicas Radiológicas Convencionais I (Radiodiagnóstico)	33h	18 anos
	AFHAR I	Anatomia e Fisiologia Humana aplicada à Radiologia I	66h	
Módulo I	OS/ES I	Programa de Saúde I: Educação para a Saúde	33h	 Ter curso Médio
Universo da	EARMEC I	Equipamentos, Acessórios Radiológicos e Meios de Contraste I	33h	completo ou
Radiologia	QUAR	Química aplicada à Radiologia	33h	equivalente
	HR	História da Radiologia	33h	 Ser provado em
	PSI I	Psicologia e Relações Humanas	33h	teste de Seleção
	MAT	Matemática: Noções de Álgebra e Aritmética	33h	da Escola
TOTAL DA CAR	GA HORÁRIA D		330h	
	RV	Radiologia Veterinária	33h	-
	ELAP	Ética, Legislação e Ajustamento Profissional	33h	-
	AFHAR II	Anatomia e Fisiologia Humana aplicadas à Radiologia II	33h	AFHAR I
	PS/ES II	Programa de Saúde II: Saneamento Básico	33h	PS/ES I
Módulo II	FE	Fundamentos de Enfermagem	33h	-
Higienização de	RADIO	Radioterapia/Radiosotopos	33h	-
Processadoras	FAR	Física aplicada à Radiologia	33h	-
	TRC II	Técnicas Radiológicas Convencionais II (Radiodiagnóstico)	33h	TRC I
	EARMEC II	Equipamentos, Acessórios Radiológicos e Meios de Contraste II	33h	EARMEC I
	PHR	Proteção Radiológica e Higiene das radiações	33h	-
	ES I	Estágio Supervisionado I	300h	-
TOTAL DA CAR	GA HORÁRIA D	O MÓDULO II	330h	-
TOTAL DA CAR		O MÓDULO II + ESTÁGIO SUPERVISIONADO	630h	-
	DENSIO	Densitometria Óssea	33h	-
	AFHAR III	Anatomia e Fisiologia Humana aplicadas à Radiologia III	66h	AFHAR II
	URO	Unidade Radioterápica Oncológica	33h	-
Módulo III	TRARE I	Técnicas Radioterápicas de Rotinas e Especiais I	33h	-
Saúde e	RM	Ressonância Magnética	33h	-
Radiologia	TRC III	Técnicas Radiológicas Convencionais III (radiodiagnóstico)	66h	TRC II
	ORGAS	Organização do Setor de Saúde	33h	-
	CT	Tomografia Computadorizada	33h	-
	ES II	Estágio Supervisionado II	200h	ES I
TOTAL DA CAR	GA HORÁRIA D	O MÓDULO III	330h	-
TOTAL DA CAR	GA HORÁRIA D	O MÓDULO III+ ESTÁGIO SUPERVISIONADO	530h	-
	AFHAR IV	Anatomia e Fisiologia Humana aplicadas à Radiologia IV	33h	AFHAR III
	RINAL	Radiologia Industrial	33h	-
	HEMO	Hemodinâmica	33h	-
Módulo IV	TRARE II	Técnicas Radioterápicas de Rotinas e Especiais II	33h	TRARE I
Controle de	MENU	Medicina Nuclear	33h	-
Qualidade Total	MAMO	Mamografia	33h	-
Radiográfica	PSI II	Psicologia Comportamental Aplicada à Radiologia	33h	-
	TRC IV	Técnicas Radiológicas Convencionais IV (Radiodiagnóstico)	66h	TRC III
	RO	Radiologia Odontológica	33h	-
	ES III	Estágio Supervisionado III	200h	ES II
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV			
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV + ESTÁGIO SUPERVISIONADO			530h	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO + ESTÁGIO SUPERVISIONADO			2020h	

Observações:

- Após a conclusão dos Módulos I e II confere o Certificado de Qualificação de Higienização de Processadoras
- A conclusão dos Módulos I, II, III e IV confere o Diploma de Técnico em Radiologia e Imagenologia Área de Saúde, após comprovada a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- Teoria e Prática serão desenvolvidas concomitantemente.

 Horário de funcionamento: Matutino: 8h às 12h10
 Vespertino: 13h30 às 17h40
 Noturno: 18h50 às 22h20

O intervalo de 10 min não está incluído nas horas letivas.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7

Anexo VI do Parecer nº 17/2004-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: ESCOLA TÉCNICA CENACAP Curso: Técnico em Radiologia e Imagenologia – Área de Saúde Turno: Diurno/Final de Semana (Sábado e Domingo)

		duração de 21 semanas	CAT	ppé projucito
MÓDULOS	SIGLA PORT	COMPONENTES CURRICULARES Português Técnico	C/H 33h	PRÉ-REQUISITO
	TRC I			 Idade mínima de
	AFHAR I	Técnicas Radiológicas Convencionais I (Radiodiagnóstico) Anatomia e Fisiologia Humana aplicada à Radiologia I	33h	18 anos
	PS/ES I	Programa de Saúde I: Educação para a Saúde	66h 33h	 Ter curso Médio
Módulo I Universo da	EARMEC I	Equipamentos, Acessórios Radiológicos e Meios de Contraste I	33h	completo ou
Radiologia	OUAR	Química aplicada à Radiologia	33h	equivalente
Radiologia	HR	História da Radiologia	33h	Ser provado em
	PSI I	Psicologia e Relações Humanas	33h	teste de Seleção
	MAT	Matemática: Noções de Álgebra e Aritmética	33h	da Escola
TOTAL DA CAR	1		330h	uu 2500M
TOTAL DA CAN	RV	Radiologia Veterinária	33h	-
	ELAP	Ética, Legislação e Ajustamento Profissional	33h	
	AFHAR II	Anatomia e Fisiologia Humana aplicadas à Radiologia II	33h	AFHAR I
	PS/ES II	Programa de Saúde II: Saneamento Básico	33h	PS/ES I
Módulo II	FE FE	Fundamentos de Enfermagem	33h	- FS/ES 1
Higienização de	RADIO	Radioterapia/Radiosotopos	33h	-
Processadoras	FAR	Física aplicada à Radiologia	33h	<u> </u>
Tioccssadoras	TRC II	Técnicas Radiológicas Convencionais II (Radiodiagnóstico)	33h	TRC I
	EARMEC II	Equipamentos, Acessórios Radiológicos e Meios de Contraste II	33h	EARMEC I
	PHR	Proteção Radiológica e Higiene das radiações	33h	EARWIEC I
	ES I	Estágio Supervisionado I	300h	
TOTAL DA CAR		DO MÓDULO II	330h	-
		DO MÓDULO II + ESTÁGIO SUPERVISIONADO	630h	-
TOTAL DATE CALL	DENSIO	Densitometria Óssea	33h	
	AFHAR III	Anatomia e Fisiologia Humana aplicadas à Radiologia III	66h	AFHAR II
	URO	Unidade Radioterápica Oncológica	33h	-
Módulo III	TRARE I	Técnicas Radioterápicas de Rotinas e Especiais I	33h	-
Saúde e	RM	Ressonância Magnética	33h	-
Radiologia	TRC III	Técnicas Radiológicas Convencionais III (radiodiagnóstico)	66h	TRC II
Č	ORGAS	Organização do Setor de Saúde	33h	-
	CT	Tomografia Computadorizada	33h	-
	ES II	Estágio Supervisionado II	200h	ES I
TOTAL DA CAR	GA HORÁRIA	DO MÓDULO III	330h	-
TOTAL DA CAR	GA HORÁRIA	DO MÓDULO III + ESTÁGIO SUPERVISIONADO	530h	-
	AFHAR IV	Anatomia e Fisiologia Humana aplicadas à Radiologia IV	33h	AFHAR III
	RINAL	Radiologia Industrial	33h	-
	HEMO	Hemodinâmica	33h	-
Módulo IV	TRARE II	Técnicas Radioterápicas de Rotinas e Especiais II	33h	TRARE I
Controle de	MENU	Medicina Nuclear	33h	-
Qualidade Total	MAMO	Mamografia	33h	-
Radiográfica	PSI II	Psicologia Comportamental Aplicada à Radiologia	33h	=
	TRC IV	Técnicas Radiológicas Convencionais IV (Radiodiagnóstico)	66h	TRC III
	RO	Radiologia Odontológica	33h	-
	ES III	Estágio Supervisionado III	200h	ES II
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV 330h				
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV + ESTÁGIO SUPERVISIONADO			530h	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO + ESTÁGIO SUPERVISIONADO			2020h	

Observações:

- Após a conclusão dos Módulos I e II confere o Certificado de Qualificação de Higienização de Processadoras
- A conclusão dos Módulos I, II, III e IV confere o Diploma de Técnico em Radiologia e Imagenologia Área de Saúde, após comprovada a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- Teoria e Prática serão desenvolvidas concomitantemente.
- Horário de funcionamento:

Matutinho: 8h às 12h10

Vespertino: 13h às 17h10 (Sábado e Domingo)

• O intervalo de 10 min não está incluído nas horas letivas.